

PROJETO DE LEI Nº- 01 /2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação dos valores do salário mínimo fixados pelo Governo Federal que serão adotados como a **menor remuneração** dos servidores do Poder Executivo no corrente ano e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
PROTOCOLO Nº 53
Em: 24 / 02 / 2021
Thamiris Veloso
Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

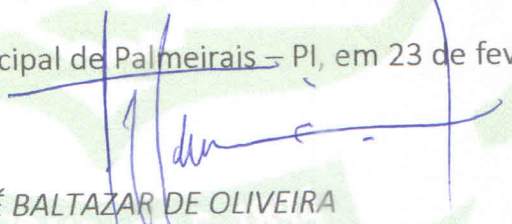
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica definido que os salários mínimos fixados pelo Governo Federal será a **menor remuneração** a ser paga aos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia primeiro (1º-) de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Palmeiras – PI, em 23 de fevereiro de 2021.


JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
De: 27 / 02 / 2021
[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 27 / 02 / 2021
[Assinatura]
Secretário